



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228
CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15
www.estreladonorte.sp.gov.br
E-mail: pmestrela@icenet.com.br

LEI Nº 1.058/03/13, DE 31/05/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

DISPONDO SOBRE: Altera a Lei Nº 982/01/12 de 28 de junho de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu **CÍCERO CIRINO DA SILVA, PREFEITO** do Município de **ESTRELA DO NORTE**, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 1º (primeiro) do Artigo 2º da Lei Nº 982/01/12 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre "Institui o Conselho Tutelar nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e Adolescente) no município de Estrela do Norte e dá outras providências correlatas":

Artigo 2º - (...)

§1º O mandato do membro escolhido será de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte – SP, 31 de Maio de 2.019.


CÍCERO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria, publicada por Edital no Átrio do Paço Municipal e no Portal de Transparência do Município, na data supra.


ANGELA MARIA DA SILVA TOSO
Chefe de Seção


Angela M. da Silva Toso
RG 22.181.171-0
Chefe de Seção
Página 1 de 1

Este (a) Lei Ordinária nº 1.058/03/13 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal em 31/05/2019 e publicado/inserido (a) em 03/06/2019 no Portal da Transparência Municipal conforme prevê a LOM - Lei Orgânica Municipal por meio da emenda nº 001/2018/13, de 16/03/2018.

Estrela do Norte-SP, 03 de junho de 2019